

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS- TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR EM FORMATO DIGITAL

Os estudantes deverão apresentar os documentos listados abaixo, de acordo com a ocupação informada nos processos **seletivos de 2019**.

ORIENTAÇÕES PRELIMINARES

EXEMPLO 1

Caso você tenha informado que a sua situação era de **NÃO TRABALHA/DO LAR**, você deverá apresentar os documentos desta categoria que estão listados abaixo:

A) NÃO TRABALHA/DO LAR

1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e a página subsequente em branco;

2) Declaração pessoal, (Anexo II), constando que não exerce nenhuma atividade remunerada.

EXEMPLO 2

Caso sua situação tenha mudado, você deverá apresentar toda a documentação da nova categoria, conforme o Anexo I do edital que você concorreu.

Se você ou algum membro da sua família tiver informado no processo vigente que se encontrava na situação de: **ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO**, porém agora encontra-se na situação **DESEMPREGADO**, você deverá alterar no ficha de inscrição e incluir todos os documentos da nova situação, que constam no **Anexo I**, do edital que você concorreu.

ISSO VALE PARA QUALQUER SITUAÇÃO DE TRABALHO QUE SEJA ALTERADA

IMPORTANTE

- 1) Em situações nas quais o estudante tenha mudado de endereço, número de membros do grupo familiar, número da conta bancária ou qualquer outra alteração, esta deverá ser informada no questionário de inscrição.
- 2) Os valores dos rendimentos também devem ser atualizados no questionário do estudante.
- 3) Estudantes que estiverem com documentação não validada no sistema deverão atualizar o documento não validado para análise.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA RENOVAÇÃO

APRESENTAR DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, ACIMA DE 18 ANOS, EM FORMATO DIGITAL.

Relação de documentos, por categoria profissional, do estudante e demais integrantes do grupo familiar, acima de 18 anos.

SITUAÇÃO DE TRABALHO

A) NÃO TRABALHA/ DO LAR

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), página do último Contrato de Trabalho registrado e a subsequente em branco;
- 2) Declaração pessoal, (Anexo II), constando que não exerce nenhuma atividade remunerada.

B) ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), página do último Contrato de Trabalho registrado e a subsequente em branco;
- 2) Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial, que antecederam à inscrição no edital (setembro, outubro e novembro).

C) TRABALHO INFORMAL (“BICOS”) (trabalho realizado sem contribuição previdenciária/INSS)

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), página do último Contrato de Trabalho registrado e a subsequente em branco;
- 2) Declaração pessoal (Anexo III), constando a atividade exercida e o rendimento mensal nos 03 (três) últimos meses (setembro, outubro e novembro).

D) AUTÔNOMOS (profissionais que trabalham por conta própria, mas que realizam contribuição previdenciária/INSS)

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), página do último Contrato de Trabalho registrado e a subsequente em branco;
- 2) Declaração pessoal (Anexo III), constando a atividade exercida e o rendimento mensal nos 03 (três) últimos meses (setembro, outubro e novembro);
- 3) Última guia de recolhimento do INSS;
- 4) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser acessado através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> .

E) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), página do último Contrato de Trabalho registrado e a subsequente em branco;
- 2) Último comprovante do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público e/ou extrato de pagamento de benefício previdenciário, que poderá ser obtido através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ;

3) Declaração pessoal, (Anexo IV), constando se exerce ou não atividade remunerada.

F) DESEMPREGADO

1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), página do último Contrato de Trabalho registrado e a subsequente em branco;

2) Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego ou guia de seguro desemprego comprovando parcelas dos últimos três meses (quando possuir);

3) Declaração pessoal, (Anexo II), constando que não exerce atividade remunerada;

4) Declaração (ANEXO V), constando que recebe auxílio financeiro de terceiros;

5) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser acessado através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ;

6) Nada Consta de Benefício Previdenciário, que pode ser acessado através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> .

G) PRODUTOR RURAL

1) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER (DAP) ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: identificação do proprietário nome, CPF, RG e endereço; identificação da propriedade: área e endereço e como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;

2) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), página do último Contrato de Trabalho registrado e a subsequente em branco;

3) Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro);

4) Declaração de rendimentos (ANEXO III) informando rendimento médio mensal dos últimos três meses (setembro, outubro e novembro);

5) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;

6) Se não declara Imposto de Renda, apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do link: [http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.asp/paginas/index .asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.asp/paginas/index.asp) .

H) EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E COMERCIANTE FORMAL

1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), página do último Contrato de Trabalho registrado e a subsequente em branco;

2) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ);

3) Pró-Labore e a distribuição dos lucros;

4) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP, contendo a retirada dos sócios;

5) Cópia do Cartão de CNPJ – este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada em www.receita.gov.br, “Empresas”, “cadastros”, “CNPJ” “Sistema de Comprovação de Inscrição de Situação Cadastral” - adicionar o número de CNPJ;

6) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser acessado através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ;

7) Extratos bancários dos 3 últimos meses (setembro, outubro e novembro);

8) Nada Consta Benefício Previdenciário, que poderá ser obtido através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> .

VEÍCULOS (Para todos os maiores de 18 anos)

1) Documento que comprove a posse de veículo;

2) Impressão do valor do veículo na tabela Fipe : <http://veiculos.fipe.org.br/>;

3) Aqueles que não possuem veículo devem anexar a Declaração Negativa de Propriedade, que pode ser obtida através do link:

<https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade>

Observações:

- 1) Todos os documentos deverão ser inseridos em formato digital.
- 2) O CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) poderá ser obtido:
 - 1- No Site da Previdência Social <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ;
 - 2 - Nas Agências da Previdência Social;
 - 3- No caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil.
 - 4) É obrigatória a inserção de todos os documentos de acordo com cada item acima no qual seu grupo familiar se enquadre.

FILHOS DE PAIS SEPARADOS - DOCUMENTOS EM FORMATO DIGITAL

- 1) Declaração (Anexo VI), referente ao recebimento de pensão alimentícia. Caso o candidato não esteja recebendo pensão alimentícia, deverá apresentar declaração do não recebimento.
- 2) Extratos bancários dos 3 últimos meses (setembro, outubro e novembro), daqueles que o recebimento da pensão alimentícia é via depósito bancário.

1 - DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR EM FORMATO DIGITAL

- 1- Cópia digitalizada (frente e verso) da carteira de identidade ou certidão de nascimento do estudante e de todos os membros do núcleo familiar,
- 2- CPF do estudante e de todos os membros do núcleo familiar;
- 3- Histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declarações de conclusão dos cursos do estudante. (Caso o estudante esteja cursando o ensino médio apresentar somente do ensino fundamental).
- 4- Comprovante do período de recebimento de Bolsa Integral ou parcial da rede privada de ensino .(Quando for o caso)
- 5- Laudo Médico ou similar - Caso tenha declarado que possui alguma deficiência ou algum membro da família apresenta doença crônica, digitalizar laudo médico ou similar;

6-Averbação de Separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão, etc.

7- Declaração de próprio punho em casos em que a relação dos pais nunca tenha sido oficializada ou um deles seja ausente.(contextualizar a situação familiar)

8- Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos;

9-Comprovante de escolaridade do Responsável (principal mantenedor) pelo Núcleo Familiar;

10- Cópia digitalizada do número da conta corrente em qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal em seu nome.

2 - RENDA – APRESENTAR DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR EM FORMATO DIGITAL:

Abaixo segue a relação de documentos por categoria profissional do estudante e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos.

A) NÃO TRABALHA/ DO LAR

1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente em branco;

2) Declaração pessoal, (Anexo II), constando que não exerce nenhuma atividade remunerada;

3) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;

4) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.a pp/paginas/index.asp>

B) ASSALARIADO/ CARTEIRA ASSINADA/ SERVIDOR PÚBLICO

1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);

2) Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial, que antecederam à inscrição no edital;

3) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;

4) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.a pp/paginas/index.asp>

C) TRABALHO INFORMAL (“BICOS”)

(trabalho realizado sem contribuição previdenciária/INSS)

1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);

2) Declaração pessoal (Anexo III), constando a atividade exercida e o rendimento mensal;

3) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;

4) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.a pp/paginas/index.asp>

D) AUTÔNOMOS (profissionais que trabalham por conta própria, mas que realizam contribuição previdenciária/INSS)

1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);

2) Declaração pessoal (Anexo III) constando atividade exercida e rendimento mensal nos últimos três meses;

3) Última guia de recolhimento do INSS;

4) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). *Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista. <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;

5) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;

6) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do

link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

7) Nada Consta Benefício Previdenciário, que poderá ser obtido através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

E) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);

2) Último comprovante do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público e/ou Extrato de pagamento de benefício previdenciário, que poderá ser obtido através do link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

3) Declaração pessoal, (Anexo IV), constando se exerce ou não atividade remunerada;

4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;

5) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

F) DESEMPREGADO

1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);

2) Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego ou guia de seguro desemprego comprovando parcelas dos últimos três meses;

3) Declaração pessoal, (Anexo II), constando que não exerce atividade remunerada;

4) Declaração (ANEXO V) de auxílio financeiro de terceiros;

5) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). *Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista. <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

6) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;

7) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

8) Nada Consta Benefício Previdenciário, que poderá ser obtido através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

G) PRODUTOR RURAL

1) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: identificação do proprietário nome, CPF, RG e endereço; identificação da propriedade: área e endereço e como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;

2) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);

3) Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro);

4) Declaração de rendimentos (ANEXO III) informando rendimento médio mensal dos últimos três meses;

5) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;

6) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

H) EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E COMERCIANTE FORMAL

1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);

2) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ);

3) Pró-Labore e a distribuição dos lucros;

- 4) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP, contendo a retirada dos sócios;
- 5) Cópia do Cartão de CNPJ – este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada em www.receita.gov.br, “Empresas”, “cadastros”, “CNPJ” “Sistema de Comprovação de Inscrição de Situação Cadastral” - adicionar o número de CNPJ;
- 6) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). *Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista. <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
- 7) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;
- 8) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- 9) Extratos bancários dos 3 últimos meses
- 10) Nada Consta Benefício Previdenciário, que poderá ser obtido através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

3 - BENS PATRIMONIAIS- FORMATO DIGITAL

Imóveis:

- 1) Imóvel próprio: escritura do imóvel ou contrato de compra e venda ou IPTU;
- 2) Imóvel alugado: Contrato de locação ou comprovantes de pagamento de aluguel; 3) Imóvel financiado: Contrato de financiamento ou comprovantes de pagamento das prestações.
- 3) Imóvel cedido: escritura do imóvel ou declaração informando condição de imóvel cedido ou IPTU

Veículos:

- 1) Documento que comprove a posse de veículo;
- 2) Aqueles que não possuem veículo devem anexar a Declaração negativa de propriedade de veículo obtida através do link: <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade>
- 3) Impressão do valor do veículo na tabela Fipe : <http://veiculos.fipe.org.br/>

4 – PARA COMPROVAÇÃO DA RESIDÊNCIA-FORMATO DIGITAL:

Residência familiar e Residência do estudante- formato digital

Moradia: contas atuais de água, luz ou telefone - formato digital

5 - FILHOS DE PAIS SEPARADOS- DOCUMENTOS EM FORMATO DIGITAL

1) Se os pais forem separados apresentar Termo de Separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão, etc;

2) Extratos bancários dos 3 últimos meses referente a pensão.

3) Declaração (Anexo VI) de pensão alimentícia. Caso o candidato não esteja recebendo pensão alimentícia, deverá apresentar declaração do não recebimento.

Observações:

1) Todos os documentos deverão ser inseridos em formato digital

2) O CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) poderá ser obtido:

1- No Site da Previdência Social <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.

2 - Nas Agências da Previdência Social: 3- No caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil.

3) É obrigatória a inserção de todos os documentos de acordo com cada item acima no qual seu grupo familiar se enquadre.

4) O item 5 que trata dos critérios de seleção traz informações orientadoras sobre a definição de grupo familiar.